



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

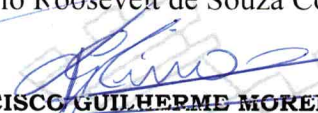
MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 001/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO – MG.**

Os Vereadores que esta subscrevem, após tramitação regimental, solicita a devida apreciação do Plenário da Câmara, para o posterior encaminhamento da Moção de Repúdio abaixo:

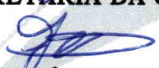
" Para página "tabuleiro em foco", no Instagram @tabuleiro.foco devido a ofensas baixas e repugnantes, publicados pela página direcionadas a Vereadora Veridiana Netto Souza Furtado"

Tabuleiro – MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 02 de agosto de 2021.

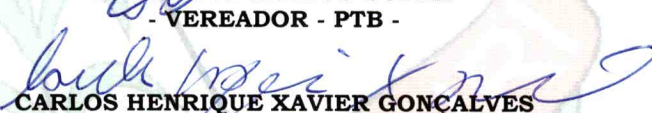

FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
- PRESIDENTE DA CÂMARA -


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
- VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -

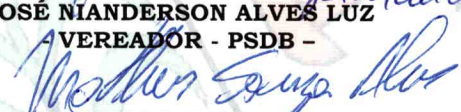

ÉLIDA AMARAL FARIA
- 1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA -

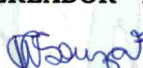

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
- 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA -


ADEMILSON ARAÚJO SODRÉ
- VEREADOR - PTB -


CARLOS HENRIQUE XAVIER GONÇALVES
- VEREADOR - PSL -


JOSÉ NIANDERSON ALVES LUZ
- VEREADOR - PSDB -


MATHEUS SOUZA ALVES
- VEREADOR - PSC -


VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO
- VEREADORA - MDB -





CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Tabuleiro – MG, vem a público em solidariedade à vereadora Veridiana Netto Souza Furtado (MDB), alvo de ofensas baixas e repugnantes, publicados ontem pela página “tabuleiro em foco”, no Instagram @tabuleiro.foco

Como integrante do Poder Legislativo municipal, o vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público, pouco importando a vida pessoal da nobre edil, devendo a mesma ser tratada com respeito. A escolha dos nossos representantes é a manifestação mais pura da democracia e da soberania popular, nos termos do art. 14 da Constituição, que aqui transcrevemos:

“A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos”.

Vivemos em um Estado de Direito, em que todos estão subordinados à Lei, tanto os representantes eleitos, quanto os eleitores e demais cidadãos.

À luz do Princípio da Publicidade, que tem como uma de suas funções, permitir que a população realize o controle e fiscalização do exercício administrativo, os cidadãos podem e devem supervisionar o trabalho de seus representantes.

É notório que na atividade administrativa desempenhada pelos integrantes do Poder Legislativo, haverá críticas em relação ao trabalho, contudo, as ofensas proferidas e divulgadas na página, ultrapassam a razoabilidade e proporcionalidade, sendo cristalina a falta de respeito os insultos proferidos contra a Sra. Vereadora.

Ressalte-se que apesar da Liberdade da Expressão ser a regra no ordenamento, há claras limitações que a própria Constituição define, como o Direito à honra, imagem e outros direitos da personalidade.

Desta forma, reafirmamos o compromisso da Câmara Municipal de Tabuleiro em representar os anseios da população e exercer a atividade legislativa com respeito, eficiência e moralidade.


FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

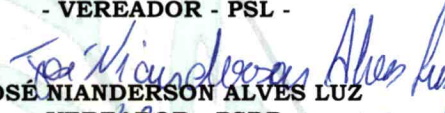

LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
- VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA -

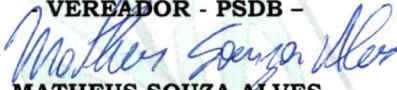

ÉLIDA AMARAL FÁRIA
- 1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA -


JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA
- 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA -

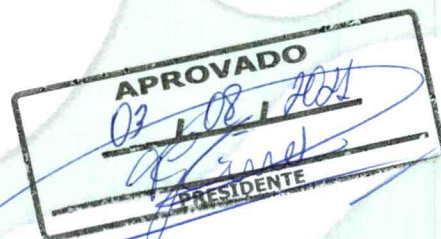

ADENILSON ARAÚJO SODRÉ
- VEREADOR - PTB -


CARLOS HENRIQUE XAVIER GONÇALVES
- VEREADOR - PSL -


JOSÉ NIANDERSON ALVES LUZ
- VEREADOR - PSDB -


MATHEUS SOUZA ALVES
- VEREADOR - PSC -


VERIDIANA NETTO SOUZA FURTADO
- VEREADORA - MDB -



Tabuleiro - MG - CEP: 36.165-000

TEL: (32) 3253.1268 - (32) 3253.1497 - E-mail: camaratabuleiro@bol.com.br